

## PROPOSTA N.º 141/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea o) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

## Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. Incumbe ao Estado, nomeadamente às Autarquias, em colaboração com associações, clubes e coletividades desportivas, promover estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade, procura promover o acesso à cultura física e ao desporto, assumindo a sua responsabilidade, nomeadamente pelo apoio financeiro e não financeiro à atividade desportiva regular de associações, clubes e coletividades desportivas;
- IV. O apoio financeiro e não financeiro da Junta de Freguesia de Alvalade, assim como de outras entidades públicas e privadas, às associações, clubes e coletividades desportivas revela-se fundamental para o desenvolvimento da sua atividade;
- V. Em 14 de maio de 2016 foi assinado um Contrato Programa com o Clube de Rugby de São Miguel (CRSM) com vista à requalificação e ulterior gestão do Complexo Desportivo Municipal de S. João de Brito, sito na Avenida do Brasil em Lisboa;



- VI. Para se aumentar a capacidade desportiva e promover a prática de novas modalidades, revelase necessário construir novos equipamentos e instalações e, para esse efeito, realizar investimentos avultados;
- VII. Neste contexto, com o objetivo de criar condições e assegurar a sustentabilidade financeira do projeto e amortização dos investimentos realizados, revela-se adequado prever um período de exploração e gestão do Clube de Rugby de São Miguel mais alargado.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a minuta da Segunda Adenda ao Contrato Programa n.º 9/JFA/2016 assinado com o Clube de Rugby de São Miguel.

Lisboa, em 27 de julho de 2022

O Vogal Tesoureiro,

Paulo Doce de Moura